

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 778, de 10 de dezembro de 2007.

Autoriza a oferta de no mínimo 8 (oito) e no máximo 20 (vinte) vagas para cada área de concentração, respectivamente, Estudos Lingüísticos e Estudos Literários, do Curso de pós-graduação “lato sensu” em Letras – áreas de concentração: Estudos Lingüísticos e Estudos Literários, oferta 2008, da Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a oferta de no mínimo 8 (oito) e no máximo 20 (vinte) vagas para cada área de concentração, respectivamente, Estudos Lingüísticos e Estudos Literários, do Curso de pós-graduação *lato sensu* em Letras – áreas de concentração: Estudos Lingüísticos e Estudos Literários, oferta 2008, na Unidade Universitária de Dourados, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de dezembro de 2007.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente CEPE/UEMS